

NOTA À NOVA EDIÇÃO

Esgotada a primeira edição deste livro, seguida de algumas reimpressões, impunha-se uma atualização, designadamente em virtude de modificações legislativas entretanto ocorridas. Atendeu-se, de modo particular, às alterações introduzidas pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (*Regime Geral da Proteção de Denunciantes*), pela Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro (*Aprova medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal e leis conexas*) e pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (*Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção*), todas com incidência direta nos capítulos II, IV e V. Foram também atualizadas as referências à jurisprudência. Por fim, atendendo à vocação pedagógica deste livro, utilizado em diversos contextos de ensino, designadamente no âmbito do Curso de Mestrado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, optou-se pela sua inclusão na Coleção Manuais Universitários.

Coimbra, janeiro de 2023

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| Nota à nova edição | 7 |
| Índice | 9 |
| Abreviaturas | 13 |
| Nota introdutória | 15 |
| Capítulo I – O direito penal da empresa e a teoria da infração penal | 17 |
| 1. Contextualização: o direito penal da empresa como categoria evolutiva do direito penal económico | 19 |
| 2. O direito penal da empresa: delimitação conceptual e âmbito de aplicação | 23 |
| 3. Dissonâncias no contexto da teoria da infração criminal | 27 |
| 3.1 Princípio da legalidade, normas penais em branco e conceitos indeterminados | 27 |
| 3.2 O princípio do bem jurídico e a tutela de interesses coletivos | 31 |
| 3.2.1 Os delitos cumulativos | 32 |
| 3.2.2 A constituição de assistente | 34 |
| 3.3 Responsabilidade criminal pelo produto | 38 |
| 3.4 Autoria e participação | 41 |
| Capítulo II – A responsabilidade dos administradores. | 43 |
| 1. Considerações introdutórias | 45 |
| 2. O fim do milénio e a tendência de responsabilização “para cima”. | 49 |

| | |
|--|-----|
| 3. Primeira questão: autoria e comparticipação em crimes dolosos por ação | 58 |
| 4. Segunda questão: a autoria e a comparticipação em crimes específicos | 70 |
| 5. Terceira questão: o dever de garante e a autoria por omissão. | 80 |
| Capítulo III – A responsabilidade penal da pessoa coletiva | 87 |
| 1. Breve nota histórica | 89 |
| 2. Modelos de responsabilização da pessoa coletiva. | 96 |
| 2.1 A responsabilidade civil (subsidiária ou cumulativa) | 96 |
| 2.2 A responsabilidade administrativa | 97 |
| 2.3 Modelos e medidas mistos | 99 |
| 2.4 As medidas de segurança | 100 |
| 2.5 A responsabilidade criminal do ente coletivo | 101 |
| 3. Os modelos de imputação do facto criminal à pessoa coletiva | 102 |
| 3.1 Os modelos de heteroresponsabilidade e de autorresponsabilidade | 102 |
| 3.2 A culpa da pessoa coletiva | 104 |
| 3.2.1 A culpa por defeito da organização, proposta por Klaus Tiedemann | 105 |
| 3.2.2 O modelo analógico, proposto por Jorge de Figueiredo Dias | 105 |
| 3.2.3 O modelo dos lugares inversos, proposto por José de Faria Costa | 106 |
| 3.2.4 A culpa construtiva empresarial, proposta por William S. Laufer | 106 |
| 4. A jurisprudência brasileira e a discussão sobre a “teoria da dupla imputação”. | 107 |
| Capítulo IV – A responsabilidade penal das pessoas coletivas no ordenamento jurídico português. | 111 |
| 1. Os regimes legais (geral e especiais) e as suas dissonâncias | 113 |
| 2. O modelo de imputação do facto à pessoa coletiva. | 120 |
| 2.1 Requisitos. | 120 |
| 2.2 Consequências práticas e exemplos jurisprudenciais. | 125 |
| 2.1.1 A autonomia das responsabilidades coletiva e individual | 125 |
| 2.1.2 A violação de deveres por um sujeito “qualificado” como condição de imputação do facto à pessoa coletiva | 126 |
| 2.1.3 O juízo de imputação e o objeto do processo | 127 |

| | |
|---|-----|
| 3. A irresponsabilidade do Estado, de pessoas coletivas no exercício de prerrogativas de poder público e de organizações de direito internacional público | 129 |
| 4. As penas aplicáveis à pessoa coletiva | 131 |
| 5. A responsabilidade subsidiária e solidária dos dirigentes empresariais pelas sanções aplicadas à pessoa coletiva | 134 |
| 6. Comparticipação entre pessoa coletiva e pessoa singular? | 137 |
| Capítulo V – <i>Compliance</i> e direito penal da empresa | 141 |
| 1. Nota introdutória | 143 |
| 2. Nota histórica | 144 |
| 3. Os programas de cumprimento e a sua relação com o direito penal | 146 |
| 4. Implicações do programa de <i>compliance</i> na responsabilidade da pessoa coletiva | 150 |
| 4.1 <i>Compliance</i> e exclusão da imputação do facto à pessoa coletiva | 150 |
| 4.2 <i>Compliance</i> e sanção | 153 |
| 4.3 <i>Compliance</i> e negociação do processo penal | 155 |
| 4.4 Referência ao ordenamento jurídico português | 157 |
| 5. <i>Compliance</i> e responsabilidade penal das pessoas singulares | 159 |
| 5.1 A responsabilidade dos dirigentes empresariais | 160 |
| 5.2 A responsabilidade do <i>compliance officer</i> | 161 |
| Bibliografia citada. | 167 |